



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
SUSTENTABILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SUSTENTABILIDADE

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
CONSRTO DOS IMPLEMENTOS E DO TRATOR LANDINI BRUTUS 95 PLAT -
STA-2308, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: As peças são necessárias para possibilitar o conserto, tanto dos implementos, quanto do trator, para que estes voltem ao serviço.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES): A contratação do objeto está prevista no item I do plano de contratação anual do município.

Item: 71

<https://pncp.gov.br/app/pca/877358530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: As peças proporcionarão o serviço de conserto dos implementos, e do trator.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: A aquisição será de cento e dezesseis (116) peças.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Criação de almoxarifado, para eventual precisão de peças.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor consiste em R\$782,61.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: As peças farão com que o conserto dos implementos, e do trator, seja possível.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação será realizada através de lote único.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS: Trazer os implementos, e o trator, de volta ao funcionamento.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não há necessidade de providências prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Para a execução do contrato, em razão da necessária pesquisa de mercado, o Município necessitará efetuar a contratação de ferramenta para a verificação dos preços apresentados para as aquisições, adotando os meios disponíveis em bancos de preços públicos e/ou pesquisas em software/tabela da montadora.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não são considerados possíveis impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR